

## Relatório de Retorno de Vista

O presente relatório apresenta as considerações sobre o PARECER TÉCNICO Nº 003/GTMRDM/CTC/CBHVG GRUPO DE TRABALHO “MINERAÇÃO RIACHO DOS MACHADOS” DA CÂMARA TÉCNICA CONSULTIVA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO VERDE GRANDE (GTMRDM/CTC/CBHVG).

### Requisição 1

**1. Demarcação e sinalização, em campo, por parte da MRDM, de todos os poços tubulares profundos instalados no empreendimento, identificando os “Poços de Abastecimento” e os “Poços de Monitoramento”, a fim de se conhecer exatamente a localização e função de cada um deles. A referida identificação dos poços deverá ser informada ao órgão ambiental licenciador (SUPRAM NORTE), bem como ao MPMG, CBH Verde Grande, Agência Nacional de Mineração (ANM), FEAM e IGAM, a fim de se acompanhar o objetivo da captação de água em cada um dos poços tubulares instalados no empreendimento. A identificação dos poços tubulares deverá ser realizada com a instalação de placa a ser afixada no local dos poços, contendo, no mínimo, as seguintes informações:**

- a) Nome do Poço, sendo: PA para Poço de Abastecimento e PM para Poço de Monitoramento, seguido da numeração sequencial (01 a n), de forma crescente, de montante para jusante.
- b) Coordenadas geográficas em UTM, contendo o respectivo datum horizontal (SIRGAS 2000).
- c) Profundidade total dos Poços de Abastecimento (PA) e Poços de Monitoramento (PM), níveis estático e dinâmico e vazão de exploração (capacidade da bomba de sucção).
- d) Número da Outorga (IGAM), data de publicação, validade e vazão outorgada.

### Parecer:

Os poços tubulares profundos e poços de monitoramento da MRDM são identificados conforme padrão constante nas licenças ambientais emitidas pela SEMAD/SUPRAM, e sua alteração deve ser realizada dentro de um escopo que engloba a alteração do Plano de Monitoramento vigente.

Pelos dados observados esse pedido de alteração da notação e codificação dos pontos de monitoramento deve ser endereçado ao órgão ambiental competente.

Considera-se plausível a exigência de placas de identificação nos poços de monitoramento.

### Requisição 2

**2. Informações descritivas e cartográficas de todos os poços tubulares profundos, genericamente chamados de poços artesianos, abertos pela empresa MRDM ao longo do tempo de instalação e operação do empreendimento. As informações deverão conter:**

- a) Coordenadas geográficas dos poços;
- b) Comunidades afetadas/beneficiadas;
- c) Classificação (PA e/ou PM);
- d) Outorgas expedidas pelo IGAM com os respectivos dados de profundidade, níveis estático e dinâmico, vazão outorgada e capacidade de bombeamento.

**Parecer:**

De acordo.

**3. Instalação, por parte da MRDM, de poços profundos para o monitoramento da qualidade da água subterrânea no entorno direto das pilhas de disposição de estéril do empreendimento. Os poços deverão ser abertos numa distância máxima de 80 (oitenta) metros um do outro, em todo o entorno das pilhas, para a investigação sobre a possível drenagem ácida subterrânea e percolação de metais pesados provenientes das pilhas de estéril diretamente no solo e nas águas subterrâneas locais. Os poços abertos deverão ser identificados com placas indicativas contendo, no mínimo, as mesmas informações descritas no item 1 deste documento.**

**JUSTIFICATIVAS:** a abertura de poços de monitoramento subterrâneos profundos no entorno das pilhas de estéril poderá fornecer informações detalhadas sobre a possível ocorrência de drenagem ácida, bem como a percolação de metais pesados provenientes das pilhas de estéril diretamente no solo e nas águas subterrâneas locais.

**Parecer:**

Segundo dados obtidos junto ao SIAM, a empresa possui uma rede de pontos de monitoramento que englobam a área de influência da pilha de estéril, considerando a drenagem pluvial superficial e pontos de monitoramento de água subterrânea, conforme mapa em anexo.

Em tempo, a inclusão, remoção ou alteração de pontos de monitoramento é um processo que, deve ser endereçado ao órgão ambiental competente dentro do escopo do Plano de Monitoramento Ambiental vigente.

Em anexo a esse pedido de vistas também é apresentado o relatório de Interpretação de Dados de Geração de Drenagem Ácida Mineral protocolado junto à SUPRAM em janeiro/2021, com dados relevantes que evidenciam a ausência de ocorrência de DAM nas águas pluviais drenadas da pilha de estéril. Os dados de monitoramento da qualidade da água superficial e subterrânea protocolados na SUPRAM e no MPMG evidenciam que a DAM não é um processo em ocorrência na MRDM.

**Requisição 4:**

**4. Informações, por parte da MRDM, da profundidade dos níveis de água subterrânea no entorno da cava de extração minerária do empreendimento, ao longo do tempo, de forma a se delimitar o cone de rebaixamento do lençol freático nas imediações da cava minerária. Esta informação, descritiva e cartográfica, deverá ser fornecida acompanhada do perfil do terreno no entorno da cava minerária, num raio de no mínimo 20 (vinte) quilômetros, de forma a se conhecer o comportamento da água subterrânea no entorno do empreendimento em razão do rebaixamento do lençol freático realizado pela MRDM.**

JUSTIFICATIVAS: o monitoramento do comportamento da água subterrânea no entorno do empreendimento mineral é essencial para o planejamento de uso e ocupação das áreas do entorno, bem como pela necessidade de conhecimento da disponibilidade de água subterrânea e superficial pelas comunidades do entorno, principalmente.

**Parecer:**

A delimitação do raio de 20km para monitoramento de profundidade de lençol freático é tecnicamente inviável, uma vez que extrapola os limites da MRDM e sua área de influência direta, exigindo o levantamento de dados primários de poços tubulares de propriedades particulares, que a empresa não possui acesso e que não estão mapeados junto ao IGAM.

Sugere-se requisitar o Modelo Hidrogeológico da MRDM, que contém as informações sobre eventuais interferências no aquífero e lençol freático pelo empreendimento.

**Requisição 5**

**5. Plano de Fechamento de Mina (PAFEM), com informações descritivas e cartográficas sobre as atividades de recuperação de áreas degradadas, monitoramento contínuo da qualidade e quantidade das águas superficiais e subterrâneas, qualidade do solo no entorno do empreendimento, qualidade do ar, controle da segurança da barragem de rejeitos e demais informações pertinentes relacionadas ao controle ambiental do empreendimento após a paralisação das atividades de extração e beneficiamento mineral no local do empreendimento.**

**Parecer:**

De acordo.

**Requisição 6**

**6. Detalhamento, por parte da MRDM, sobre o Plano de Ação de Emergência para Barragens de Mineração (PAEBM), notadamente sobre as áreas de auto salvamento da barragem de rejeitos, informando e abordando, de forma descritiva e cartográfica, os seguintes aspectos:**

- a) Cronograma para a realização de simulados de emergência junto à população potencialmente atingida ao longo das áreas de possível dispersão da pluma de contaminação dos efluentes a jusante da barragem de rejeitos do empreendimento.
- b) Áreas de possível contaminação e de atingimento das populações a jusante do empreendimento, em relação à barragem de rejeitos da MRDM.
- c) Número de pessoas e moradias, bem como escolas, associações e outras estruturas existentes nas áreas de possível dispersão da pluma de efluentes da barragem de rejeitos em caso de eventual sinistro.
- d) Planejamento para tratamento e abastecimento de água dos municípios, pessoas e
- e) animais situados a jusante da barragem de rejeitos, notadamente no entorno direto da Barragem Bico da Pedra, como as cidades de Janaúba e Nova Porteirinha.
- f) Apresentação por parte da MRDM, do PAEBM, por intermédio de reunião virtual, para os moradores do entorno do Empreendimento, representantes da CIMOS e membros do Comitê da Bacia do Rio Verde Grande, especialmente aos membros do Grupo de trabalho que compete avaliar as atividades da Mineradora no âmbito desta Bacia.

**Parecer:**

Entende-se plausível que as informações requisitadas devem se limitar as áreas de influência mapeadas no estudo de Dam Break.

A apresentação do PAEBM por parte da MRDM é recomendável, uma vez que o empreendimento detém o conhecimento técnico do documento e as implicações legais inerentes ao mesmo.

**Requisição 7**

**7. Monitoramento da água superficial a montante da Barragem do Bico da Pedra como também dos cursos d'água afluentes e seus contribuintes, no âmbito dos Municípios de Porteirinha, Nova Porteirinha e Janaúba, em pontos de coleta identificados nesse perímetro.**

**Parecer:**

Segundo dados obtidos junto ao SIAM, a empresa possui uma rede de pontos de monitoramento que englobam a área de influência à montante de Bico da Pedra.

Em tempo, a inclusão, remoção ou alteração de pontos de monitoramento é um processo que deve ser endereçado ao órgão ambiental competente dentro do escopo do Plano de Monitoramento Ambiental vigente.

**Requisição 8**

8. Encaminhamento de Ofício que trata deste Parecer técnico referente ao Grupo de trabalho que estuda as ações da MRDM, para os representantes do Ministério Público Estadual e SUPRAM.

**Parecer:**


De acordo.

**Parecer Final**

Considera-se que as requisições 1, 3 e 7 se mostraram prejudicadas, dada a natureza das exigências e baseados nos fatos apresentados, de forma que sugerimos a remoção dos referidos itens do documento final. As requisições tratam de demandas que devem ser encaminhadas ao órgão ambiental competente para deliberação.

As requisições 2, 5 e 8 são plenamente compatíveis, exequíveis e relevantes para o trabalho de acompanhamento das atividades da MRDM pelo CBHVG.

Quanto às requisições 4 e 6, recomenda-se a alteração conforme parecer individual, a fim de torná-las exequíveis pelo empreendedor, relevantes e compatíveis com o trabalho de acompanhamento das atividades da MRDM pelo CBHVG.



---

Laila Tupinambá Mota

FIEMG

---

Rodrigo Dhryell Santos

Prefeitura Municipal de Glaucilândia